

Processo nº: 0005412-37.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PEABIRU - PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Rita Lucimeire Machado Prestes Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-07-31 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
The state of the described
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: CASSIANE SARTORI LINHARES Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-06-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52472
2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.80 quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS

Observações

O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;

Foi informado a composição com: 2 Chefes de Secretaria/ 1 Técnica Judiciária e 1 cargo em comissão; 2 Supervisores/ 1 Técnico de Secretaria e 1 Técnica Judiciária; 1 Analista Judiciária; 3 Técnicos Judiciários; 6 Estagiários;

Totalizam 8 servidores/comissionado na secretaria;

No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiários;

O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 7 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 11 servidores/comissionados.



Encontra- se regular. Determinações Gerais lsso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece: Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição. **CRIMINAL** QUESTÃO / RESPOSTA TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; fazenda pública; registros públicos; corregedoria do foro extrajudicial; competência delegada. 1.1.1 QUANTIDADE 1.1.1.1 Autos Ativos: 1001 1.1.1.2 Autos Arquivados: 5604 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 51 1.1.1.4 Autos Suspensos: 198 1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO 1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 11, 24

1.1.2.2 Distribuição de Processos:

8, 55

1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 22, 14

1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:

5, 40

1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

13, 55

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 11/9/2020. * Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. * O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. * Cobrar a imediata devolução dos feitos, encaminhando os ao Ministério Público, se for o caso. Regularizar.

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 19 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/6/2023, autos 0001403- 48. 2018. 8. 16. 0132, com prioridade. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não



Determinação / Recomendação:
* Constam: 2 diligências aguardando retorno; 25 para conferir, por exemplo, certidão geral desde 2
/8/2022; 406 para expedir, por exemplo, certidão geral desde 7/6/2022; 180 com urgência; 12
decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 10/1/2023. * Levantar todos os feitos paralisados
e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
-
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam: - 2 cartas aguardando análise de retorno; - 7 cartas expedidas com prazos vencidos. *
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento. * Essa revisão
deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3 AUDIENCIA
3.1 Total Realizadas:
1041
3.2 Canceladas:
635
3.3 Negativas:
29
3.4 Redesignadas:
295
3.5 Pessoas Ouvidas:
2391
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
2024-07-24 00:00:00.0
0.7 Deute de Audiônsia de Ducas
3.7 Pauta de Audiência de Preso:
2023-10-04 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
- CONCLUDAD
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
29

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-05-25 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 33 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Despósitos Judiciais estão regulares?: Não
Determinação / Recomendação: * Constam registros de depósitos no Banco do Brasil, autos 0001672- 68. 2010. 8. 16. 0132 e 0001232- 67. 2013. 8. 16. 0132. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. * A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renovase a determinação. Providenciar.
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6 2 Quantidade de denésitos judiciais à Dianociaão de Juíze.
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 160
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:
160
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus: 22
7.2 Total de prisões ativas por Autos:

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 3 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, autos 0000317- 66. 2023. 8. 16. 0132, datada de 19/2/2023, tendo sido cumprida a preventiva em 20/2/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam os autos 0000473- 54. 2023. 8. 16. 0132 com monitoração eletrônica vencidas desde 1º/7
 /2023. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

n

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

10

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Consta apenas uma medida protetiva ativa, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Sim

9 APREENSÃO



9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
464
9.2 Armas Não Remetidas:
36
9.3 Entorpecentes Não Destruídos:
30
9.4 Valores Não Destinados:
13
9.5 Veículos Não Destinados:
32
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 3
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
o
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:
94. Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens
(SNGB):
prejudicado.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:
1934. Manter atualizadas as baixa no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:
1579. Manter atualizadas as baixa no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamento Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 3 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [...], para as armas remanescente, ou a SESP [...], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 2 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 21 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Sim

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatado nos autos 0000530- 43. 2021. 8. 16. 0132, seq. 163 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0002023- 21. 2022. 8. 16. 0132 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está devidamente cadastrado com o sigilo médio não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado não constam documentos da vítima menor, o que deverá ser suprido - a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser suprido. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0001180- 22. 2023. 8. 16. 0132 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, não constando o CPF da vítima, o que deverá ser suprido a medida protetiva 0000618- 47. 2022. 8. 16. 0132, concedida à vítima em 18/4/2022, seq. 12. 1, está ativa, mas não foi apensada ao inquérito, o que deverá ser providenciado as medidas não foram cadastradas na capa dos autos, o que deverá ser suprido nos mesmos ou no IPe para fiscalização não constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000118- 69. 2008. 8. 16. 0132, que é a distribuição mais antiga datada de 14/07/2008, com prioridade de julgamento de crime de violência doméstica e familiar contra mulher. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está incompleto, falando o CPF da vítima. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 7/6/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1.



11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 9 sem o RG//NCI; 8 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000800- 38. 2019. 8. 16. 0132, que o trânsito em julgado está datado de 6/10/2021 (certificado em 6/5/2022) e o arquivamento se deu apenas em 22/7/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

1.1.1.4 Autos Suspensos:

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA 1.1.1 QUANTIDADE 1.1.1.1 Autos Ativos: 15 1.1.1.2 Autos Arquivados: 165 1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1

6
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos:
0, 31
1.1.2.2 Arquivamento de Processos:
0, 45
1.2 REMESSA
1.2 REWESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: 35 para expedir, por exemplo, certidão geral desde 22/6/2023; 21 com urgência. * Dar
imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:
51
2.2.Compalados
3.2 Canceladas: 26
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
3.4 Redesignadas: 0
3.5 Pessoas Ouvidas:
144
3.6 Pauta da Sessão: 20/09/2023
20/09/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
15/08/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
29
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
25/05/2023
E CHODENOÃO
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
3
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
3
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim

6.4 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 25
7.2 Armas Não Remetidas:
7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 0
7.4 Valores Não Destinados: 0
7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 1
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 2. Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens
(SNGB):
prejudicado.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?
Não
Determinação / Recomendação:
* Citase, como exemplo, autos 0001761- 57. 2011. 8. 16. 0132, que não consta a decisão de
pronúncia nos autos, apensa a sentença condenatória. * Atentar a que apenas os autos com
decisão de pronúncia precluída devam tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia,
transitada em julgado). * Os demais serão processados na competência da Vara Criminal,
conforme determinação do art. 633 do CNFJ. * Cadastrar a decisão de pronúnica. Regularizar.

8.2 O cadastro das Partes está regular?

Não
Determinação / Recomendação:
* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 3
sem o CPF. * Tal determinação constou nas atas das correições anteriores e a falta de
cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?
Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 11/10/2023 e
definitiva no dia 23/11/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória
seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Ressalta- se que
o prazo não foi observado em nenhum dos anos correcionados. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP
em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?
Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?
Não
Determinação / Recomendação:
* Citase, como exemplo, a sessão de julgamento dos autos 0001547- 17. 2021. 8. 16. 0132,
realizada no dia 13/7/2023, que não foi disponibilizada a ata, apenas a sentença. * A dispensa na
formação dos livros está atrelada à juntada da atas e demais documentos no título Relatórios, Atas
da sessão de julgamento (audiências). * Levantar todas as sessões realizadas desde a
disponibilização do sistema e suprir a juntada das respectivas atas, conforme determinação do art.
855 do CNFJ. Regularizar.
10CONCLUSÕES FINAIS
IUCONCLUSUES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
76
1.1.1.2 Autos Arquivados:
13
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
4.4.0 MÉDIA DE DIOTRIPIADO. NO DEDÍODO CORRECIONADO
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
0, 93
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:
0, 37
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Não
Determinação / Becomendoção
Determinação / Recomendação: * Constam 8 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais
Sonotam o datos aguardando camprimento de decisão judicial por mais de o (cinco) días, o mais

antigo desde 29/4/2023, execução 0000587- 32. 2019. 8. 16. 0132. * Verificar todos os autos que
estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato
andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 15 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência, o mais antigo
desde 29/4/2023, autos 0000587- 32. 2019. 8. 16. 0132. * Levantar todos os feitos aguardando e
dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
58
3.2 Canceladas:
30
3.3 Negativas:
16
3.4 Redesignadas:
6
3.5 Pessoas Ouvidas:
54
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
13/09/2023
4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
5
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
13/07/2023
5 SUSPENSÃO
5 SUSPENSAU
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
<u> </u>
6.2 Regime Fechado:
2
6.3 Regime Semiaberto:
65
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
14
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
51
6.6 Prisão Domiciliar
prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança:
0
6.8 Outras:
2
6.9 Foragido:
0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?
Não
Determinação / Recomendação:



* Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 2 regimes abertos ativos nesta competência. * Corrigir os regimes, dando baixa nas condições, ou remetendo à devida competência. Regularizar.

6.11 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

510

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

321 medidas não cumpridas

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 65 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 57 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 4 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 4 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000009- 59. 2023. 8. 16. 0132, sem regime atual, entre outras; Execução 0000587- 32. 2019. 8. 16. 0132, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 7 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000005-22. 2023. 8. 16. 0132, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

9.1 Inconsistências

- * Pendentes de Encerramento = 1.
- * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

9.2 Pendências:

- * Total de 7:
- Progressão para Aberto = 4;
- Livramento Condicional = 1;
- Término de Pena = 1;
- Prescrição Executória = 1.
- * Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
190
1.1.1.2 Autos Arquivados:
158
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
6
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
4, 27
44004 : 4 1 5 ~
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:
4, 77
4.2.0545004
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 7 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o
mais antigo desde 30/6/2023, autos 0001656- 70. 2017. 8. 16. 0132. * Verificar todos os autos
que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato
andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não
inao
Determinação / Recomendação:
* Constam 20 aguardando análise de decurso de prazo desde 14/6/2023, autos 0004626- 77.
2019. 8. 16. 0098. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato
cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 27 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 23/11/2021. * Dar imediato
cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
117
0.00
3.2 Canceladas: 85
3.3 Negativas:
37
3.4 Redesignadas:
21

3.5 Pessoas Ouvidas:

3.6 Pauta de Audiência da Vara:
2023-11-09 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos:
28
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
2023-07-11 00:00:00.0
~
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta a execução Execução 0002560- 56. 2018. 8. 16. 0132, sem o registro da data final da
suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações
autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados
obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
1
6.2 Foragido:
1
6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
304
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
29
7.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 151 condenados cumprindo regime aberto e somente 112 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 6 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos/suspensos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 4 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000023- 43. 2023. 8. 16. 0132 sem regime atual, entre várias outras; Execução 4000032- 51. 2021. 8. 16. 0107 com regime fechado, entre outras; Execução 0002241- 59. 2016. 8. 16. 0132 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.



8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?
Não
Determinação / Recomendação:
* Total de 19 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do
cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000022- 58. 2023. 8. 16. 0132, que também não
consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do
evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
9 FISCALIZAÇÃO DA 303FENSÃO CONDICIONAL DO FROCESSO
9.1 Ativos:
prejudicado
0.2 Cumprimentes Atracades
9.2 Cumprimentos Atrasados:
prejudicado
9.3 Não Cumpridas:
prejudicado
projudicado
9.4 Arquivados Com Baixas:
prejudicado
9.5 Arquivados Sem Baixas:
prejudicado
9.6 A situação está regular?
Prejudicado
9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação
penal, remetendo os autos no prazo exíguo?
Prejudicado
9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de
fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das
medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?
Prejudicado
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências

Pendentes de Encerramento = 29.

Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

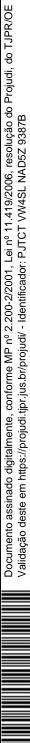
10.2 Pendências:
* Total de 36:
- Livramento Condicional = 1;
- Término de Pena = 29;
- Prescrição Executória = 6.
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho
nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao
menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional
e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência
prévia dos dados lançados.
CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS
QUESTÃO / RESPOSTA
QCLOTING FIREST COTIN
1.1.1 QUANTIDADE
I.I.I QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
5
1.1.1.2 Autos Arquivados:
25
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
1
,
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2 MEDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERIODO CORRECIONADO
1.1.2 MEDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERIODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 40
1.2 REMESSA
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Não
D-4
Determinação / Recomendação:
* Constam 3 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 1º/6/2023. * Cobrar a imediata
devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo
as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Sim
Jill
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Conclusos:
2
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
25/07/2023
4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?
Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da
certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro
de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas,
outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?
Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?
Sim
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?
Não
Determinação / Recomendação: * Segundo informações da reunião de correição, não auxiliam nas apresentações em juízo. * O
funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução
Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1.
156 do CNFJ.
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?
Sim
C LINUDADE PRICIONAL
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?
Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação:
Não há estabelecimento na Comarca.
7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
8CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinaçãos Comis
Determinações Gerais
EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA
QUESTÃO / RESPOSTA
QUESTAU / RESPUSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1ESTATISTICAS E REMESSAS:
TESTATISTICAS E REINIESSAS.
1.1.1 QUANTIDADE
IIII QUARTIBADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
41
1.1.1.2 Autos Arquivados:
29
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
2, 00
2, 00
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 97
1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
4.2.2.0a muerca des Dameia Dameia Dameia astão regulares?
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
0.5 On Manufacture 0
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 6 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Conclusos:
0
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
The same and control of the same same same same same same same sam
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim



5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam, ainda, 41 execuções em andamento e somente 30 condições ativas no sistema. *
Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
5.3 Controla as medidas no sistema?
Sim
6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0000598- 22. 2023. 8. 16. 0132 ativa, sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE
7.1.1.1 Autos Ativos: 79
7.1.1.2 Autos Arquivados:
7.1.1.3 Autos em Instância Superior:
7.1.1.4 Autos Suspensos:
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:
2, 67
7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 03
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
8 ANDAMENTO
2 (2) () () () () () () () ()
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?
Sim
0.0.4 - 0.4 - 2 - 0.1 - 2 - 0.2
8.2 As Citações e Intimações? Sim
Sim
8.3 As Análises de Juntadas?
Sim
3111
8.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
3111
8.5 Os Mandados?
Sim
Sill
8.6 As Cartas Precatórias?
Sim
9 CONCLUSÃO
3 GONGEGOAG
9.1 Quantidade de Autos Conclusos:
0
9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
3.2 Data da Conciusao mais Antiga.
10 SUSPENSÃO



10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?	
Sim	
11 CUMPRIMENTO	
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:	
não constam penhoras realizadas.	
<u>'</u>	
11.2 Os Despósitos Judiciais estão regulares?:	
Prejudicado	
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?	
Prejudicado	
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:	
0	
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:	
0	
40 0 4 D 4 O T D 0	
12 CADASTRO	
42.4.O andestre des Deutes esté regular?	
12.1 O cadastro das Partes está regular?	
Sim	
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?	
•	
Sim	
13CONCLUSÕES FINAIS	
ISCONCEUSOES INAIS	
Observações	
Obset vações	
Determinações Gerais	

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas.
 Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências

para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

- A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.
 Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão
 BNMP.
- 3. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.
- 4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
- 5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
- 6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.
- 7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.
- 8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para



que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

- 9. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.
- 9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.
- 9. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.
- 10. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.
- 11. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.
- 12. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (https://www.tjpr. jus. br/web/gesprijud), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).



- 13. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.
- 14. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, segundo certidão de seq. 7. 1, o que deverá ser implementado.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

- 1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
- 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.
- 3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 25/7/2023.

Curitiba 1 setembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça